TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 130/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.° 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **Kalimeire Camilo Lanes**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Sr. **Amauri Braga de Figueiredo,** brasileiro, viúvo, empresário, e a Sra. **Thaysa Marinho Figueiredo**, brasileira, casada, empresária, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, neste ato representados por seu procurador, Sr. **Hukenderson Pinto Gomes**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 58.192/O, expedida pelo CRECI/RJ, com endereço profissional na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, sala 506, Centro, Araruama/RJ, doravante denominados **LOCADORES**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 6.009/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 130/2021, cujo objeto é a "locação de bem imóvel para utilização da sede do PROCON, localizado na Avenida John Kennedy, nº 82, Loja 08, Centro Comercial Trade Center, Lote 10A, Quadra A, Centro, Araruama/RJ", de acordo com o Termo de Referência da SEADM, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo **nº 6.009/2024**, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/91 e art. 62, § 3º, I da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 130/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril de 2025 e a terminar em 13 de abril de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 8,582490% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IGP-M, conforme previsão contratual, sendo R$ 4.234,72 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) o valor mensal e, R$ 50.816,64 (cinquenta mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) o valor total para os 12 meses, de acordo com a justificativa apresentada pela SEADM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.06.01.04.122.046.030, ED 3.3.90.36.14, Fonte de Recursos nº 1500, Empenho nº 384/2025, no valor de R$ 38.112,48 (trinta e oito mil cento e doze reais e quarenta e oito centavos), referentes ao período de 09 (nove) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor remanescente será empenhado em exercício financeiro posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 11 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Kalimeire Camilo Lanes
Secretária Municipal de Administração

Amauri Braga de Figueiredo
Thaysa Marinho Figueiredo
Representados por Hukenderson Pinto Gomes
Locadores

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: